



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 760/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BREJETUBA PARA O BIÊNIO DE 2023-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. Levi Marques de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejetuba, os seguintes membros:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) TITULAR – Alexandre Freire Montovani

b) SUPLENTE – Brígida Zanúncio Pilon

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) TITULAR – Zenon da Silva Garcia

b) SUPLENTE – Rosimere Regina Brum

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

a) TITULAR – Cláudia Maria Vasconcelos Campanhole

b) SUPLENTE – Rosilene Domingos

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

a) TITULAR – Ana Cristina Ferreira Griffo

b) SUPLENTE – Osmar Fidelis do Nascimento



Prefeitura Municipal de Brejetuba

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) **TITULAR** – Valiel Sales Souza
- b) **SUPLENTE** – Thalia Guimaraes Vieira

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

- a) **TITULAR** – Geraldo Magela Alves dos Santos
- b) **SUPLENTE** – Maria Geralda Fim Meneguetti

II - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

- a) **TITULAR** – Tarciso Benvino Dias
- b) **SUPLENTE** – Tamires Portes Dias

III - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

- a) **TITULAR** – Verane Endlich de Almeida
- b) **SUPLENTE** – Maria Aparecida de Miranda

IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) **TITULAR** – Laudicéia Fostino Zucon
- b) **SUPLENTE** – Ediana Francisca Leonor Zucon

V - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS CRIANÇAS/ADOLESCENTES

- a) **TITULAR** – Breno Corrêa Vargas
- b) **SUPLENTE** – Maria Luiza de Souza Oliveira

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do CMDCA exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA


Art. 3º Os membros do CMDCA não serão remunerados.




Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 21 de Março de 2023.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


JEFFERSON MARTINUZZO
Chefe de Gabinete em Exercício

